



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 105/11**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regulamento Geral das Competições e,

Considerando que o Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro – TJD/RJ apreciou o mérito e em decisão unânime proferida nos autos do processo nº 725/11 conheceu a denúncia e, além de multa e perda de pontos, excluiu o **Cardoso Moreira F.C.** do Campeonato Estadual Juvenil deste ano;

RESOLVE:

Dar cumprimento à decisão do TJD/RJ, determinando a EXCLUSÃO imediata do **Cardoso Moreira F.C.** do Campeonato Estadual Juvenil, ficando os respectivos adversários e árbitros dispensados do comparecimento aos jogos futuros, marcando-se nos mesmos o resultado de 3 x 0 e 3 pontos ganhos em favor dos adversários, em atendimento ao disposto pelo artigo 83, parágrafo único Regulamento Geral das Competições da FERJ.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2011.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**